



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.923, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição temporária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista nosso ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO a manutenção do afastamento temporário do Conselheiro Tutelar titular, Sr. **Romildo Lara Rosa**, de suas funções, em virtude de nova licença médica apresentada em 03 de março de 2026, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de março de 2026;

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para a convocação de suplente, a fim de garantir a continuidade e a integralidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 132 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que estabelece a composição de 5 (cinco) membros para o Conselho Tutelar, sendo imperativa a manutenção do *quórum* para o seu pleno funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção integral e a defesa dos direitos das crianças e adolescentes no Município, serviço público considerado essencial e que não pode sofrer interrupção, conforme entendimento jurisprudencial consolidado;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos suplentes do Conselho Tutelar, na qual a Sra. **Norma Regina de Vasconcelos** figura como a primeira suplente a ser convocada;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a convocação da Sra. **NORMA REGINA DE VASCONCELOS**, primeira suplente do Conselho Tutelar, para assumir, em caráter temporário, as funções de Conselheira Tutelar, em substituição ao titular, Sr. Romildo Lara Rosa, pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 02 de março de 2026.



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º - A Conselheira Tutelar suplente ora convocada fará jus à remuneração correspondente à função, proporcionalmente ao período de exercício.


Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EVERILSON CLEBER LEITE

Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

04.03.26


GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES
Assessor Jurídico da PGM de Pratápolis/MG
OAB/MG 204.808